

Projeto de lei nº 058/99 P.M.S.F.G.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIA”

APROVADO

Oswaldo Signeira Rosa
Presidente

O prefeito do município de São Francisco do Guaporé, estado de -RO no uso de suas atribuições legais e com base na lei municipal nº 040/98/PMSFG., faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona a

LEI MUNICIPAL Nº **56** -/99

PROMULGADO
EM: 24/11/99

Art. 1º fica aberto no corrente exercício financeiro o Credito Adicional Suplementar na importância R\$112.000.00 (cento e doze mil reais)

Art. 2º o credito suplementar ora aberto será lançado nas seguintes dotações orçamentaria.

020.300 Secretaria Municipal de Administração:

311101-Vencimentos e Vantagens fixasR\$50.000.00
325300 Salário de Família..... R\$ 5.000.00

020700 Fundo Municipal de Educação.

325300 Salário FamíliaR\$ 5.000.00

020800 Fundo Municipal de Saúde.

311101 Vencimentos e Vantagens fixas.....R\$ 50.000.00
325300 Salário FamíliaR\$ 2.000.00

Art. 3º para cobertura de credito aberto, fica anuladas parcialmente a seguinte dotação orçamentaria

020600 Secretaria Municipal de Serviços de Obras pública

16915751.007- Pavimentação Asfáltica

411000 Obras e instalaçõesR\$ 112.000.00

Raquel Vapts
2.º Vice-Presidente

Augusto Rodrigues dos Santos
1.º Vice-Presidente

Eunice Rosalino Cherry
Secretária

PUBLICADO
EM: 24/11/99

Edson
Vereador

art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício sede do poder executivo, aos 24 dias do mês de novembro de 1999

Misac Peres dos Reis
Prefeito municipal

APROVADO

PROMULGADO
EM: 24/11/99

Oswaldo Siqueira Rosa
Presidente

PUBLICADO
EM: 24/11/99

Albano Nogueira de Araújo
Vereador

Roque Vapiz
2.º Vice-Presidente